



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Ofício nº 443/Gab/15

Em, 24 de Julho de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	201115
Folha:	002
Assinatura	

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1969 de 24 de Julho de 2015, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE" para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CMOPO/RO LIDO EM SESSÃO <i>Extraordinária</i>
Em, 29/07/15.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Mensagem nº 758/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	201115
Folha:	003
Assinatura	

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1969 de 24 de julho de 2015, que **"AUTORIZA O PODEEEXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"**, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº406/SEMECE/2015 de 09 de Julho de 2015, que solicita a criação de elemento de despesa para o pagamento de abono em forma indenizatória aos servidores lotados na área de apoio da Secretaria, das unidades e das escolas públicas deste município, conforme consta na Ata de Reunião datada 30.06.2015, entre o Ministério Público, Sindicato dos Trabalhadores do Município e Prefeitura em que ficou acordado de conceder um auxílio de forma indenizatória aos servidores públicos lotados na área de apoio da educação, com objetivo de cessar a greve, conforme documento em anexo.

O parecer contábil para a criação da despesa está acostado informando que não alterará os índices de despesas de pessoal, bem como está sendo informada a classificação institucional, econômica e funcional programática da Secretaria Municipal de Educação.

Assim Senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, 24 de julho de 2015.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	201115
Folha:	04
Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 1969

24 DE JULHO DE 2015.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
APROVADO	
1ª Votação	
Quórum	08 Favor 08 Contra 0
Sessão	Extraordinária Horas 15:23
Em	29 de 07 de 15

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE"

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$. 276.900,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais) conforme classificação institucional e funcional programática abaixo discriminada:

02.05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.122.0001.2022 – Manutenção e Funcionamento da SEMECE
33.90.48 - Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas – R\$ 27.300,00

12.361.0006.2025 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Ensino Fundamental.

33.90.48 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas - R\$ 169.000,00

12.365.0007.2027 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Infantil.
33.90.48 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas - R\$ 80.600,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do auxílio, correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.122.0001.2022 – Manutenção e Funcionamento da SEMECE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
APROVADO	
2ª Votação	
Quórum	08 Favor 08 Contra 0
Sessão	Extraordinária Horas 15:37
Em	29 de 07 de 15



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 27.300,00

12.361.0006.2025 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Ensino Fundamental

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 169.000,00

12.365.0007.2027 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Infantil.

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 80.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 24 de Julho de 2015.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	2011/15
Folha:	005
	
Assinatura	